



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

PARECER TÉCNICO (HABILITAÇÃO)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2507080701-CE

PARECER DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

OBJETO DO LAUDO: Análise de característica técnica dos documentos de habilitação das Empresas que participantes, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TSS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO NO TRECHO DA SEDE DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL A LOCALIDADE DE LAGOA CERCADA, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N2 10/2025, MAPP 2894, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS- SOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE**

Por meio de análise técnica da documentação de habilitação, foi atestado através da conferência da parcela de maior relevância, do Termo de referência do anexo I do referido edital:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E OPERACIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
a	BASE SOLO BRITA COM 30% DE BRITA (S/TRANSP) - comprovação mínima de execução: 9.042 m3/ 5.425m3;
b	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - comprovação mínima de execução: 3.465 m2/2.079 m2;
c	ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - comprovação mínima de execução: 36 T/21 T;
d	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - comprovação mínima de execução: 7.496 T/4.497 T;;
e	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m - comprovação mínima de execução: 1.100 m/660m;
f	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - comprovação mínima de execução: 42 T/25 T;;
g	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - comprovação mínima de execução: 5.310 m/3.186 m.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E OPERACIONAL APRESENTADA PELA A EMPRESA

1.0 - CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	OPERACIONAL
a	BASE SOLO BRITA COM 30% DE BRITA (S/TRANSP) - comprovação mínima de execução: 9.042 m3/ 5.425m3;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
b	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - comprovação mínima de execução: 3.465 m2/2.079 m2;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
c	ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - comprovação mínima de execução: 36 T/21 T;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
d	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - comprovação mínima de execução: 7.496 T/4.497 T;;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
e	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m - comprovação mínima de execução: 1.100 m/660m;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
f	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - comprovação mínima de execução: 42 T/25 T;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
g	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - comprovação mínima de execução: 5.310 m/3.186 m.	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR

APÓS A REANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS, FOI OBSERVADO QUE A EMPRESA SUPRACITADA, **ATENDEU O** ITEM 8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DO EDITAL.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

2.0 – GTM ENGENHARIA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	OPERACIONAL
a	BASE SOLO BRITA COM 30% DE BRITA (S/TRANSP) - comprovação mínima de execução: 9.042 m3/ 5.425m3;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
b	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - comprovação mínima de execução: 3.465 m2/2.079 m2;	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU
c	ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - comprovação mínima de execução: 36 T/21 T;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
d	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - comprovação mínima de execução: 7.496 T/4.497 T;;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
e	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m - comprovação mínima de execução: 1.100 m/660m;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
f	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - comprovação mínima de execução: 42 T/25 T;;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
g	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - comprovação mínima de execução: 5.310 m/3.186 m.	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR

A pavimentação em **paralelepípedo com rejuntamento (agregado adquirido)** possui características técnicas e construtivas próprias, que a diferenciam significativamente do piso pré-moldado articulado e intertravado apresentado pela empresa.

Enquanto o **piso intertravado pré-moldado** consiste em peças fabricadas industrialmente em concreto de alto desempenho, assentadas sobre camada de areia, cujo travamento se dá pelo encaixe das peças e pela compactação superficial, o **paralelepípedo com rejuntamento** é composto por blocos de rocha (granito), assentados manualmente sobre colchão de areia ou pó de brita, sendo o **rejuntamento com argamassa de cimento e areia**, que garante o preenchimento das juntas, o travamento entre as peças e a estabilidade estrutural do pavimento.

Do ponto de vista **construtivo e de desempenho**, a pavimentação com rejuntamento em argamassa de cimento e areia:

- Assegura o **travamento mecânico entre os paralelepípedos**, evitando deslocamentos;
- Proporciona **melhor acomodação e distribuição dos esforços oriundos do tráfego**;
- Garante a **longevidade, estanqueidade e estabilidade da via**, reduzindo infiltrações e desgaste precoce;
- Exige técnicas de execução específicas, distintas da simples colocação de blocos pré-moldados intertravados.

Portanto, o serviço atestado pela empresa (execução de piso intertravado) **não pode ser considerado equivalente** à pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em argamassa de cimento e areia, por se tratar de **tipologias construtivas distintas**, que demandam materiais, métodos executivos e controles tecnológicos diferentes.

APÓS REANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS, FOI OBSERVADO QUE A EMPRESA SUPRACITADA, **NÃO ATENDEU** O ITEM 8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DO EDITAL.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

3.0 – SÓLIDA ENGENHARIA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	OPERACIONAL
a	BASE SOLO BRITA COM 30% DE BRITA (S/TRANSP) - comprovação mínima de execução: 9.042 m ³ / 5.425m ³ ;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
b	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - comprovação mínima de execução: 3.465 m ² /2.079 m ² ;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
c	ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - comprovação mínima de execução: 36 T/21 T;	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU
d	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - comprovação mínima de execução: 7.496 T/4.497 T;;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
e	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m - comprovação mínima de execução: 1.100 m/660m;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
f	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - comprovação mínima de execução: 42 T/25 T	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU
g	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - comprovação mínima de execução: 5.310 m/3.186 m.	QUANTIDADE INFERIOR	QUANTIDADE INFERIOR

A empresa **Sólida Engenharia Ltda.** foi **desabilitada** do presente certame em razão de ter apresentado **acervo técnico-profissional e operacional proveniente de consórcio**. O edital que rege a licitação estabelece de forma expressa a **vedação à participação em consórcio**, bem como ao uso de atestados ou acervos emitidos em nome de consórcios para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.

APÓS REANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS, FOI OBSERVADO QUE A EMPRESA SUPRACITADA, **NÃO ATENDEU O ITEM 8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DO EDITAL.**



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

4.0 – CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	OPERACIONAL
a	BASE SOLO BRITA COM 30% DE BRITA (S/TRANSP) - comprovação mínima de execução: 9.042 m3/ 5.425m3;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
b	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - comprovação mínima de execução: 3.465 m2/2.079 m2;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
c	ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - comprovação mínima de execução: 36 T/21 T;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
d	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - comprovação mínima de execução: 7.496 T/4.497 T;;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
e	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m - comprovação mínima de execução: 1.100 m/660m;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
f	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - comprovação mínima de execução: 42 T/25 T;;	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR
g	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - comprovação mínima de execução: 5.310 m/3.186 m.	QUANTIDADE SUPERIOR	QUANTIDADE SUPERIOR

APÓS REANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS, FOI OBSERVADO QUE A EMPRESA SUPRACITADA, **ATENDEU O ITEM 8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DO EDITAL.**

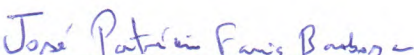
Este é nosso parecer exclusivamente sobre a Habilitação da empresa participante do processo licitatório. Destacamos que para elaboração deste parecer, levamos em consideração não apenas a documentação apresentada pela licitante, mas também o Projeto Executivo e o Edital.

QUIXERAMOBIM, 27 DE AGOSTO DE 2025

LEONARDO NEVES
PONTE:36995312368

Assinado de forma digital por
LEONARDO NEVES
PONTE:36995312368

LEONARDO NEVES PONTE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 51.143 D


JOSÉ PATRÍCIO FARIAS BARBOSA
ENGENHEIRO ELETRICISTA / ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 41.272 D



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Flavio Soares Nunes:69961263715 Assinado de forma digital por Flavio
Soares Nunes:69961263715

FLÁVIO SOARES NUNES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 324.765-CE